

# "Lei N° 816/69"

A Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando as  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a pre-  
rente Lei sob N° 816/69 e resolve enviar-lá a S. Exa.  
o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a  
entregar por doação, à Igreja Evangélica Assembleia de  
Deus, desta cidade de Conceição da Barra - Esp. Santo, uma  
área de terreno medindo 42 x 30 metros, ou seja 360  
m<sup>2</sup> (quarenta e seis metros quadrados), constantes do  
lote N° 14 da Quadra N° 1, no lugar Vila de Itaunas -  
2º Distrito deste Município, cujo Terreno tem os seguin-  
tes confrontantes:

Norte -	Tobias Miguel
Sul -	Lote N° 13
Leste -	Lote N° 5
Oeste -	Linha Telegráfica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 10 de maio de 1969

José Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara